

**Lei nº 831/2012**

**“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e dá outras providências”.**

**Rosane Gracia**, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
UNIDADE: 03 – Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Vinculados  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 102 – Saúde Bucal  
PROJETO: 120 – Programa Volte a Sorrir  
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 2.000,00  
                  33.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física .....R\$ 2.000,00  
                  33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – Pressoa Jurídica.....R\$ 48.000,00  
                  44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente .....R\$ 10.000,00  
RECURSO: 4012 – LRPD

**Art. 2º** - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, o recurso para auxiliar complementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, conforme resolução CIB/RS 034/2012, provenientes do Governo Estadual através do Fundo Estadual da Saúde, no valor de R\$ 60.000,00, e de R\$ 2.000,00, provenientes de rendimentos de Aplicações Financeiras.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.**

**Rosane Gracia**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.